



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.840, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no orçamento de 2021.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2021, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos elementos abaixo descritos:

04 – Secretaria de Obras e Viação

04.2015 – Monitorar a cidade

3390300000000-0001 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3390390000000-0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 31.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria